



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº4354 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

Art. 1º - De acordo com o item I do art 1º da Lei Municipal nº2990/2016 de 26/10/2016, fica aberto na contadoria do SAAEB a seguinte transposição de saldo:

Suplementares:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801.1163		
0028 – 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$5.020,00
17.512.0801.1164		
0031 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$12.000,00
17.512.0801-2042		
0045 – 3.3.90.39	Outros Serv. Tereiros Pessoa Jurídica.....	R\$75.000,00

Total da suplementação por Transposição de saldo.....R\$92.020,00

Recursos da Administração Indireta fonte 04

Anulações Parciais:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-1163		
0029 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$5.020,00
17.512.0801.1164		
0030 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$12.000,00
17.512.0801-2042		
0041 – 3.3.90.30.	Material de Consumo.....	R\$40.000,00
0042 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$35.000,00

Total da anulação por Transposição de saldo.....R\$92.020,00

Recursos da Administração Indireta – fonte 04

Art. 2º - Fica suplementada, por excesso de arrecadação, de acordo com o item IV do artigo 4º da Lei Municipal 3010/2016 de 21/12/2016, no orçamento vigente, a seguinte ficha:

03	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
03.01.00	SAAEB	
17.512.0801-2042		
0045 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
Total da suplementação por excesso de arrecadação.....		R\$50.000,00

Recursos da Administração indireta – fonte 04

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 01 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

Eduardo Navarro Primo

Encarregado do Setor de Expediente , Protocolo e Arquivo